



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0647 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4897/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.793/2013

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº. 2.793/2013 fica determinado o seguinte valor a título de contribuição, ao qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal à Comfibra:

I – CONFIBRA – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) – dotação 12.100469200312.146-3.3.50.41.00 / Fonte de Recurso - 000;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4275/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4898/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.792/2013 e 2794/2013

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.792/2013 e 2794/2013, ficam determinados os seguintes valores a título de subvenção, os quais serão repassados pelo Poder Executivo Municipal:

I – APAE – R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) – dotação 07.101236700082.067-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 104;

II – AJADAVI – R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) – dotação 07.101236700082.068-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 104;

III – CAT – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) – dotação 07.201339200092.073-3.3.50.4300 / Fonte de Recurso - 000;

IV – Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) – dotação 09.200824100222.115-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000;

V – Asilo São Vicente de Paulo – R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) – dotação 09.200824100222.116-3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 935 (Recurso federal);

VI – APAE – R\$ 68.962,80 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) – dotação 09.200824200222.117-3.3.50.43.0000 / Fonte de Recurso – 935 (Recurso federal);

VII – CADD – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – dotação 09.200824400212.124-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

VIII – COFADD – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – dotação 09.200824400212.125-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

IX – PROVOPAR – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – dotação 09.200824400212.126-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

X – Desafio Jovem Missão Resgate – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – 09.200824400212.127-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XI – ABRINJA – R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) – dotação 09.300824300236.007-3.3.50.43.00/ Fonte de Recurso - 000;

XII – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 736.308,50 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos) – dotação 08.101030200162.100 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso - 000; e

XIII – Misericórdia de Jacarezinho – R\$ 319.691,50 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) – dotação 08.101030200162.100 - 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 303.

XIV – ONG. Bicharedo - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – dotação 06.10.0412200072.158 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4269/2013 de 23 de dezembro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0647 - 02 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3188/2015

Declara de utilidade pública municipal a Associação Agropecuária de Jacarezinho - AGROJAC.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Agropecuária de Jacarezinho - AGROJAC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 03.762.637/0001-03, com sede na Rua Otaviano Tonet com BR 153, s/n, no Bairro Vila Rosa, Jacarezinho/PR.

Art. 2º. A entidade referida no Artigo 1º. desta Lei, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I – deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; e

IV – retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de janeiro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

